

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal da Administração

Objeto da contratação: contratação de curso presencial de Inventário de Bens.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial sobre **Inventário de Bens**, visando capacitar a servidora **Fabiane Nervis** no tema, com foco em aprimorar a gestão patrimonial no âmbito da Administração Municipal.

A contratação é necessária para atualização e aperfeiçoamento técnico, de forma a garantir que os procedimentos de inventário e controle de bens públicos estejam alinhados às normas vigentes e às melhores práticas administrativas.

O curso será realizado nos seguintes dias e horários:

- **21 de agosto de 2025:** das 09h às 12h e das 13h às 17h;
- **22 de agosto de 2025:** das 09h às 12h.

Não há contratação vigente para este objeto, e não foram identificadas formações equivalentes oferecidas por outros fornecedores com a mesma qualidade e especialização.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação pretendida não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaporé/RS para o exercício de 2025, em razão da ausência formal deste instrumento até o momento, a medida está plenamente alinhada com as necessidades operacionais e com o planejamento estratégico da Administração Municipal,

especialmente no que tange à melhoria da gestão patrimonial e ao cumprimento de exigências legais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado tem natureza de serviço **especializado**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de conteúdo técnico específico e ministrado por instituição reconhecida por sua notória especialização no tema.

Características e forma de prestação:

- Curso presencial de Inventário de Bens;
- Ministrado pela **DPM Educação Ltda.**, CNPJ nº 13.021.017/0001-77;
- Datas e horários: 21/08/2025 (09h-12h e 13h-17h) e 22/08/2025 (09h-12h);
- Público-alvo: servidora Fabiane Nervis;
- Conteúdo: legislação patrimonial aplicável, procedimentos de levantamento e registro de bens, elaboração de inventários, regularização patrimonial, boas práticas na gestão de bens públicos.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a notória especialização da empresa DPM Educação Ltda.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade: 01 (uma) inscrição para participação no curso.

Memória de cálculo: valor unitário informado pelo fornecedor, totalizando R\$ 666,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Embora haja empresas que ofertam treinamentos na área de gestão patrimonial, a DPM Educação Ltda. é referência consolidada na capacitação de servidores públicos, especialmente em temas

relacionados à administração municipal e gestão de bens, possuindo expertise reconhecida e conteúdo adaptado à realidade dos municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: **R\$ 666,00** (seiscentos e sessenta e seis reais).

O valor encontra-se compatível com a média de preços praticada no mercado para cursos presenciais de mesmo conteúdo e carga horária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **DPM Educação Ltda.** para ministrar o curso presencial de Inventário de Bens, com vistas a aprimorar a gestão patrimonial da Prefeitura de Guaporé, garantindo maior eficiência, controle e conformidade legal na administração dos bens públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, pois o objeto é indivisível — trata-se de um único curso, com conteúdo programático definido e data fixa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitação da servidora Fabiane Nervis em procedimentos e boas práticas de inventário de bens;
- Melhoria da acuracidade e confiabilidade dos registros patrimoniais;
- Redução de inconsistências e riscos de irregularidades na gestão dos bens públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências adicionais para viabilizar a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto mínimo, restrito à utilização de material impresso e eventual deslocamento da servidora para o local do curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando o valor compatível com o mercado e a notória especialização da empresa contratada, declara-se a viabilidade da contratação.

Local e data: Guaporé/RS, 15 de agosto de 2025.

Sheila Filippi Chiela- Diretora de Compras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

Prefeito Municipal